



CONTRATO N.º 152/2024

Contrato de aquisição de serviços para a elaboração do Projeto denominado por: “Projeto de Reestruturação do Parque Atlântico, Costa da Caparica”.-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada, pelo Vereador da Câmara Municipal de Almada, JOSÉ PEDRO RIBEIRO GOMES DA SILVA, nos termos da sua competência delegada pela Presidente da Câmara, através da alínea b) do n.º 2 do Ponto I do Despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, alterado e republicado através do Anexo I ao Despacho n.º 168/2021-2025, de 22 de março de 2024, conjugado com o Despacho n.º 111/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, com domicílio necessário no edifício sito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, número 67, em Almada,--

E:-----

“ESPAÇOSILIMITADOS, ESTUDOS E PROJECTOS DE ARQUITECTURA PAISAGISTA E AMBIENTE, UNIPESSOAL LDA.”, sociedade por quotas, com o NIPC 505572745, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número, detentora do capital social de 5.000,00 €, com sede na Rua das Amendoeiras, número 33, Murganhal, em Caxias, neste ato representada por MIGUEL DA COSTA CASCAIS GUINÉ, na qualidade de Gerente, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 20 de julho de 2028, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já citada Conservatória, subscrita “via internet”, em 16 de outubro de 2023 e válida até 16 de outubro de 2025, adiante designada por Adjudicatária.-----

Celebram entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de Consulta Prévia, ao abrigo do regime legal previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em conformidade com o despacho do Diretor Municipal, da Direção Municipal de Obras, Mobilidade e Infraestruturas, Engenheiro António Diogo Carvalho Gongó Carvalhêda, datado de 25 de junho de 2024, (nos termos das suas competências



delegadas, através do Despacho n.º 110/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, da Presidente da Câmara, conjugado como Despacho n.º 5/GVJPR/2023, de 20/09/2023, do Vereador do Pelouro), exarado na Informação de Serviço n.º I/4879/DMOMI/2024, de 24 de maio de 2024.-----

De acordo com a respetiva minuta, igualmente aprovada por deliberação nos termos do despacho do Diretor Municipal, da Direção Municipal de Obras, Mobilidade e Infraestruturas, e também datado de 25 de junho de 2024, são as seguintes as suas Cláusulas:-----

PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a aquisição de serviços necessários à elaboração do Projeto de Reestruturação do Parque Atlântico, Costa da Caparica, cuja caracterização e objetivos se encontram descritos nos elementos patenteados nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos do procedimento.-----

SEGUNDA – O mesmo será executado nas condições estabelecidas neste contrato, no Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada e respetivos documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados no Departamento de Projetos e Obras em Espaços Públicos, desta Câmara.-----

TERCEIRA - O prazo global de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, discriminado, por fases, e de acordo com o disposto no número 3.1. da 3.ª Cláusula da Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos e ponto 1.4 do Convite à apresentação de propostas, não podendo, porém, o mesmo, vir a exceder os seguintes prazos parcelares, fixados a partir da data de celebração do contrato escrito, para as seguintes fases do projeto:-----

- a) Levantamento Topográfico – 5 dias contínuos, contados após a data de celebração do contrato;-----
- b) Estudo Prévio – 15 dias contínuos, contados após a entrega e aprovação do Levantamento Topográfico;-----
- c) Projeto de Execução – 40 dias contínuos, contados após a entrega e aprovação do



Estudo Prévio;-----

- d) Assistência técnica – desde a fase do procedimento de formação do contrato de empreitada de obra pública, até à fase de adjudicação e durante a fase de execução da obra, no âmbito das várias especialidades envolvidas, até à sua receção provisória.-----

O contrato a celebrar mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços, objeto do mesmo, em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na lei em vigor, onde se inclui a fase de assistência técnica, conforme o previsto, designadamente, na alínea b) do artigo 1.º e artigo 9.º da Portaria n.º 255/2023 de 07 de agosto.-----

QUARTA - a) O preço total a pagar à Adjudicatária é de 17.950,00 € (dezassete mil, novecentos e cinquenta euros), ao qual acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%;--

b) Os pagamentos serão efetuados, após a aprovação das respetivas fases do projeto apresentado ou no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da respetiva entrega de cada fase do projeto contratado, se não houver comunicação de que a fase não está em condições de aprovação, tudo conforme o disposto na Cláusula 4.ª da Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos;-----

c) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P., na sua atual redação;-----

d) Não haverá lugar à prestação de caução, mas sim à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do C.C.P., e ainda nos termos da Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.-----

QUINTA - Se a Adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável à Câmara Municipal de Almada, ficará sujeita às penalidades contratuais previstas na Cláusula 5.ª do já citado Caderno de Encargos.-----

SEXTA - Para todas as questões emergentes do contrato, as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

SÉTIMA - Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no C.C.P., aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de



janeiro, na parte correspondente e diplomas complementares.-----

OITAVA - O gestor do contrato designado pela entidade adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96.º n.º 1 alínea i) e 290.º-A, ambos do C.C.P., na sua atual redação, é Luís Miranda - Técnico Adjunto de Construção Civil da DIVPOEP, conforme despacho do Diretor Municipal do DMOMI, de 5 de abril de 2024, exarado através da Gestão Documental na informação de serviço n.º I/67/DEMP/2024.-----

NONA – De acordo com o Caderno de Encargos e respetivo Programa Preliminar, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho republicada pela Lei n.º 40/2015 de 1 de junho e alterada pela Lei n.º 25/2018 de 03 de julho, é Coordenador de projeto – Miguel da Costa Cascais Guiné, com o número de identificação civil [REDACTED], com domicílio profissional sito na Rua das Amendoeiras, n.º 33, 2760-006 CAXIAS, Licenciado em Arquitetura, Membro Efetivo da Associação Arquitetos Paisagistas N.º 489 APAP, e a equipa responsável pela elaboração do projeto identificado na clausula 1.ª será constituída pelos seguintes técnicos:-----

- i. Projeto de Arranjos Exteriores, Equipamentos e Mobiliário Urbano — Categoria II - Miguel da Costa Cascais Guiné, Arquiteto Paisagística, inscrito na Associação Arquitetos Paisagistas n.º 489 APAP;-----
- ii. Projeto de Fundações e Estruturas — Categoria II — Sérgio Paulo da Costa Alves, Engenheiro Civil, inscrito na Ordem dos Engenheiros N.º 41709; -----
- iii. Projeto de Instalações e Equipamentos e Sistemas de Águas Residuais Domésticas e Pluviais — Categoria II — Luís Carlos Coelho Gonçalves, Engenheiro Civil, inscrito na Ordem dos Engenheiros N.º 69704;-----
- iv. Projeto de Infraestruturas de Instalações Elétricas e Iluminação Pública — Categoria II — José Augusto Vaz, Engenheiro Eletrotécnico, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos N.º 13978;-----
- v. Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto — Categoria II — Inês Cabral Barata Romano Colaço Campos, Arquitecta, inscrita na Ordem dos Arquitectos N.º 16385;-----



- vi. Mapa de Quantidades, de Medições detalhadas, Estimativa Orçamental e Mapa de garantias — Categoria II — Miguel da Costa Cascais Guiné, Arquiteto Paisagística, inscrito na Associação Arquitetos Paisagistas n.º 489 APAP;-----
- vii. Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição — Categoria II — Inês Cabral Barata Romano Colaço Campos, Arquiteta, inscrita na Ordem dos Arquitetos N.º 16385.-----

DÉCIMA - A Adjudicatária obriga-se a manter em vigor, até ao total cumprimento do presente contrato, as apólices de seguro exigidas no Caderno de Encargos.-----

DECIMA PRIMEIRA - O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e publicitação, prevista nos termos do n.º 3 do artigo 127.º, do C.C.P., por quanto não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

O representante da Adjudicatária declara que esta aceita o presente contrato com todas as suas Cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato, a suportar pelo orçamento municipal é de 22.078,50 € (vinte e dois mil, setenta e oito euros e cinquenta cêntimos) no qual está incluída a percentagem de 23%, respeitante ao I.V.A. em vigor.-----

O referido encargo financeiro será integralmente liquidado no ano económico de 2024.----

A classificação orçamental da dotação financeira, por onde o mesmo será satisfeito, é a seguinte: Classificação Orgânica: 60.40; Classificação Económica: 07.01.03.02; PPI: 2021/II/2.-----

O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5.º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro, é o 2364/2024, datado de 28/06/2024.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

- Certidão do Serviço de Finanças de Oeiras - 1., emitida em 2 de julho de 2024;-----
- Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P), datada de 4 de julho de 2024;-----



- Documento comprovativo de Registo Central De Beneficiário Efetivo (RCBE), a que se refere o artigo 36.º e nos termos da alínea b) do artigo 37.º da Lei 89/2017, de 21 de agosto, emitido em 21 de dezembro de 2023.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, Elsa Maria Alves Correia Henriques, Oficial Público do Município de Almada, conforme despacho n.º 146/2021-2025, de 26 de setembro de 2023, do Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara (ao abrigo do disposto no despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021).-----

Almada, 29 de julho de 2024.-----

Pelo Município de Almada
José Pedro Ribeiro Gomes da Silva

Assinado por: José Pedro Ribeiro Gomes da Silva
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2024.08.07 10:54:18+01'00'

Pela Adjudicatária
Miguel da Costa Cascais Guiné

MIGUEL DA
COSTA
CASCAIS GUINÉ

Assinado de forma digital por MIGUEL DA COSTA CASCAIS GUINÉ
Dados: 2024.08.01 13:43:51 +01'00'

A Oficial Público do Município de Almada
Elsa Maria Alves Correia Henriques

Assinado por: ELSA MARIA ALVES CORREIA
HENRIQUES
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2024.08.01 18:38:13+01'00'

